



## **REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE CIÊNCIA ABERTA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA (NCA-ENSP)**

Art. 1º - O Núcleo de Ciência Aberta da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (NCA-ENSP) é uma instância colegiada de caráter executivo, vinculada à Vice-Direção de Pesquisa e Inovação (VDPI) da ENSP, responsável pela implementação e monitoramento das Políticas de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta da Fiocruz no âmbito da ENSP.

Art. 2º - São atribuições do NCA-ENSP:

I – Coordenar a implementação da política institucional de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta no âmbito da ENSP.

II – Estabelecer diretrizes para a organização dos processos de arquivamento da produção técnico-científica da ENSP nos repositórios oficiais da Fiocruz – Arca Produção Científica, Arca Dados e Plataforma de Recursos Educacionais Abertos (Educare) – articulando os diferentes setores da ENSP envolvidos.

III – Supervisionar a operação dos processos de arquivamento no âmbito da ENSP e propor medidas para seu aperfeiçoamento.

IV – Disseminar as diretrizes referentes aos fluxos e processos de arquivamento e à operação dos repositórios institucionais no âmbito da ENSP.

V – Contribuir para a disseminação da Política de Acesso Aberto ao Conhecimento e dos valores e princípios da Ciência Aberta no âmbito da ENSP e da Fiocruz.

VI – Contribuir para o aperfeiçoamento das Políticas de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta da Fiocruz, em colaboração com suas instâncias de governança e coordenação.

Art. 3º - O NCA-ENSP será composto por representantes dos seguintes órgãos e setores da ENSP e da Fiocruz:

I – Vice-Direção de Pesquisa e Inovação;

II – Vice-Direção de Ensino;

III – Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância;



IV – Coordenação de Comunicação Institucional;

V – Serviço de Gestão Acadêmica;

VI – Serviço de Gestão da Qualidade

VII – Núcleo de Inovação Tecnológica;

VIII – Comitê de Ética em Pesquisa;

IX – Corpo Editorial da revista Cadernos de Saúde Pública;

X – Coordenações de Pesquisa dos Departamentos e Centros.

XI – Biblioteca de Saúde Pública.

§ 1º - O titular da VDPI é membro nato do NCA-ENSP, sendo responsável pela coordenação geral das ações de implementação da Política de Acesso Aberto ao Conhecimento e Ciência Aberta na ENSP.

§ 2º - O mandato dos integrantes do NCA-ENSP coincide com o período de gestão da Direção Geral da ENSP, conforme disposto no Regimento Interno da Escola.

§ 3º - Os integrantes do NCA-ENSP serão indicados pela chefia ou coordenação dos órgãos e setores arrolados, através de comunicação à Vice-Direção de Pesquisa e Inovação, podendo ser substituídos a qualquer momento por solicitação formal das chefias ou coordenações respectivas.

§ 4º - Os representantes das Coordenações de Pesquisa dos Departamentos e Centros serão indicados pelo Colegiado de Pesquisa da ENSP.

§ 5º - Os representantes da Biblioteca de Saúde Pública deverão ser indicados pela respectiva Coordenação.

§ 6º – A VDPI deverá publicizar e manter atualizada a relação dos integrantes do NCA-ENSP.

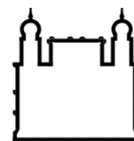
Art. 4º - Compete ao titular da VDPI indicar o Coordenador Executivo do NCA-ENSP, responsável pela condução dos trabalhos do Núcleo.

§ 1º - É atribuição da Coordenação Executiva gerenciar as atividades do NCA-ENSP,



**ENSP**

convocar e coordenar suas reuniões periódicas e supervisionar o desempenho de suas funções conforme as atribuições definidas neste Regimento Interno.



**FIOCRUZ**

§ 2º - A VDPI deverá garantir o bom funcionamento do NCA-ENSP provendo serviços de apoio administrativo e secretariado.

Art. 5º - O NCA-ENSP deverá prestar contas periodicamente de suas atividades ao Colegiado de Pesquisa da ENSP, e a qualquer momento por solicitação da Direção Geral da ENSP ou de seu Conselho Deliberativo.

